



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## **JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE**

**Sueli Regina Alves de Melo**, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para Inexigibilidade de Licitação:

### **1 - Justificativa da Contratação:**

Como consequência dos mandados judiciais impetrados por: Samuel Marques, Fátima Aparecida Lopes Aleixo, Elaine Cristina Bursi Martins, Renan Nascibem Morselli, Rafael Roberto de Assis, Luiz Felipe da Silva Colontônio, Sara Helena Guimarães e Danilo da Silva Penha, contra a Prefeitura Municipal de Monte Alto, foram concedidas liminares, para determinar à autoridade impetrada o fornecimento de bomba de insulina Paradigm e todos os insumos necessários para a sua efetiva utilização, com sistema de monitoramento contínuo de glicose, importada pela empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo prazo que perdurarem os referidos tratamentos, sob o fundamento do direito do cidadão à saúde e o dever precípua do Estado atendê-lo.

### **2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:**

As referidas bombas, os acessórios e os insumos são importados e conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares (Abimed), acostado nos autos, existe somente um fornecedor no país.

Portando, confirmado o interesse coletivo para a aquisição dos insumos, DECLARO a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento dos referidos insumos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



### **3 – Razão da Escolha da Empresa:**

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da Medtronic Comercial Ltda., pois é a única importadora e fornecedora, atestado da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares, restando configurada a inviabilidade de competição.

### **4 – Justificativa da quantidade e do preço:**

A aquisição compreende os seguintes acessórios: 36 caixas de Cateter Quick Set, 6 mm cânula / 60 cm tubo (Código MMT – 399), caixa com 10 unidades, valor unitário de R\$ 813,00.

O total geral da aquisição importa em R\$ 29.268,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), sendo o preço unitário ofertado pela empresa é uniforme em toda a sua área atuação.

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral para o presente exercício, conforme apontado pela Diretora de Contabilidade na requisição encartada nos autos.

### **5 – Disposição Final:**

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, senhor Prefeito Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 05 de março de 2018.

**Sueli Regina Alves de Melo**  
Secretária da Saúde